

## **EDITAL Nº18/2022 JARAGUÁ DO SUL**

Dispõe sobre as Inscrições para o ingresso via **Vestibular de Bolsas** para admissão nos cursos de graduação ministrados no **Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul** para o primeiro semestre de 2023.

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para ingresso no **Vestibular de Bolsas** para o primeiro semestre de 2023.

### **1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

#### **1.2 DA INSCRIÇÃO**

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

I. Acessar o site da Católica de Santa Catarina ([www.catolicasc.org.br](http://www.catolicasc.org.br)), clicar em “Inscreva-se”, no período entre **21 de novembro a 2 de dezembro de 2022 até às 12 (doze) horas**, e preencher o Formulário do processo correspondente ao vestibular de Bolsas.

II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por *0800, e-mail, whatsapp*, sendo responsabilidade do candidato informar o e-mail e telefone válido no processo de inscrição.

IV. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

### **2. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO**

Ao candidato que realizar mais de uma inscrição, prevalecerá a que foi realizada mais recente, caso o candidato queira mudar de opção de curso ou modalidade poderá ser feito até antes do início das aulas.

### 3. DO CONHECIMENTO DO EDITAL

O candidato ou seu representante legal, deverá ler o Edital deste Processo Seletivo antes do início da Inscrição, para que tenha conhecimento e esteja de acordo com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo nos casos omissos ou não previstos.

### 4. CURSOS E VAGAS

Cursos	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas
<b>Administração</b> Ato Autorizativo: Portaria nº 532 de, de 31/03/1993, D.O.U de 01/04/1993. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2021.	Bacharelado	Noturno	4	20
<b>Ciências Contábeis</b> Ato Autorizativo: Parecer nº 213, de 11/08/92, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto federal de 23/10/92, publicado no D.O.U n.14.959, de 24/10/92. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1.806, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 2021	Bacharelado	Noturno	4	20
<b>Design</b> Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 297, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 16 de abril de 2015. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 869, de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2022.	Bacharelado	Noturno	4	20
<b>Direito</b> Ato Autorizativo: Parecer nº 278/99, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto nº 618, de 13/10/1999. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017. Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 869 de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2022.	Bacharelado	Noturno	5	20
<b>Engenharia Civil</b> Reconhecimento pela Portaria nº 70, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 2015. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	20
<b>Engenharia de Software</b> Autorização: Portaria CONSUNI nº32/17 de 24 de agosto de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	20
<b>Engenharia Elétrica</b> Ato Autorizativo: Parecer nº 174/2007 e Resolução nº 043/2007, de 03/07/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 605, D.O/SC nº 18.203, de 10/09/2007. Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021	Bacharelado	Noturno	5	20
<b>Engenharia Mecânica</b> Ato Autorizativo: Parecer nº 143/2007 e Resolução nº 036/2007, de 05/06/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 471, D.O/SC nº 18.168, de 20/07/2007. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	20



Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.

## 5. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

A Católica de Santa Catarina poderá não ofertar os cursos cujo número de candidatos matriculados seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pelo endereço eletrônico cadastrado (e-mail), para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução integral do valor pago se não desejar permanecer no processo.

## 6. DATA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova acontece **on-line** no dia **3 de dezembro de 2022**, às **14 (quatorze) horas**

A prova terá a duração de 2 (duas) horas, sendo dividida da seguinte forma:

- ✓ Prova Objetiva - duração de até 1h e 15 minutos;
- ✓ Redação – duração de até 45 minutos.

A Comissão do Vestibular de Bolsas da Católica SC se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos de força maior ou de casos fortuitos. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.

O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, não possa realizar a prova no dia 3 de dezembro de 2022 (sábado), deverá entrar em contato através do e-mail [marketing@catolicasc.org.br](mailto:marketing@catolicasc.org.br)

## 7. INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA

**7.1** O link da inscrição é o mesmo que será realizado a prova, mesmo assim enviaremos comunicação com o link através de e-mail e sms. A Instituição não se responsabiliza por endereços de e-mails informados incorretamente ou por problemas relacionados por eventuais filtros de e-mail no sistema de recebimento de e-mail utilizado pelo candidato.

**7.2** A prova será composta por: 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha e 1(uma) redação.

**7.3** Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas cinco (05) opções identificadas com as letras, A,B, C, D e E apenas uma corresponde corretamente a questão.

**7.4** A redação deve ter no mínimo 500 caracteres e no máximo 1000.

**7.5** Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores e do sistema de inteligência artificial, que identifica fraude.

**7.6** Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.

## 8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E COMUNICAÇÃO

### 8.1 A classificação

Serão selecionados os candidatos que obterem nota maior ou igual a 4 (quatro).

### 8.2 Da não Classificação

Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

## 9. RESULTADO DO VESTIBULAR

O resultado do **Vestibular de Bolsas** será divulgado por meio de *e-mail* e *sms* no dia **06 de dezembro de 2022 a partir das 15 (quinze) horas**.

## 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.

## 11. BOLSAS

Será concedido Bolsa de Estudos, conforme descrito abaixo:

- ✓ Para o 1º colocado GERAL entre todos os cursos da modalidade Presencial e a Distância do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina: **1 (uma) Bolsa de Estudos de 100(cem) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.
- ✓ Para o 2º colocado GERAL entre todos os cursos da modalidade Presencial e a Distância do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina: **1 (uma) Bolsa de Estudos de 40(quarenta) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.
- ✓ Para o 3º colocado GERAL entre todos os cursos da modalidade Presencial e a Distância do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina: **1 (uma) Bolsa de Estudos de 30(trinta) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.
- ✓ Para os candidatos com **Média entre 9,6 a 10 uma Bolsa de Estudos de 30(trinta) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.
- ✓ Para os candidatos com **Média entre 8,6 a 9,5 uma Bolsa de Estudos de 25(vinte e**



**cinco) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.

- ✓ Para os candidatos com **Média entre 7,6 a 8,5 uma Bolsa de Estudos de 20(vinte) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.
- ✓ Para os candidatos com **Média entre 4,0 a 7,5 uma Bolsa de Estudos de 15(quinze) por cento** de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.

### 11.1 REQUISITO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

Realizar a matrícula no primeiro semestre de 2023 em todas as disciplinas da 1ª (primeira) fase do curso para o qual foi aprovado no Vestibular de Bolsas. Não ser aluno matriculado ou trancado, no Centro Universitário Católica de Santa Catarina, em 2022 e 2023.

As Bolsas de Estudos serão canceladas por desistência, abandono, transferência, desligamento, ou trancamento do curso em que o (a) acadêmico (a) se matriculou.

Bolsas de recursos próprios da Católica de Santa Catarina, aplicada aos calouros, não são acumulativas (exceto Bolsa Uniedu), sendo assim, não poderão ser recebidos, concomitantemente nenhum outro tipo de bolsa ou benefício para custeio das mensalidades, sendo aplicadas primeiramente as bolsas oferecidas por órgãos governamentais e na sequência, por mera liberdade institucional, as bolsas oferecidas neste Edital.

### 12. MATRÍCULA

Todo o processo de inscrição até a matrícula, será através do link da inscrição do seu concurso. Após a aprovação, o candidato deverá acessar a inscrição, efetivar o pagamento do boleto referente a matrícula, correspondente à primeira mensalidade.

O contrato será enviado via e-mail para realização da assinatura digital (on-line).

#### 12.1 DA DOCUMENTAÇÃO

- Documento de Identidade – RG;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Declaração de Escolaridade
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista e alistamento militar ou dispensa);



- Comprovante de Residência;

## 12.2 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);
- Passaporte;
- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

**Observação:** Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM- Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Instituição, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

**A matrícula será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade e com a assinatura do contrato da matrícula on-line.**

No momento da Matrícula o candidato menor de idade que não for emancipado, deverá solicitar ao seu responsável legal, que preencha todas as informações da matrícula on-line, assine o contrato e envie as documentações necessárias.

O candidato que concluiu no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá obrigatoriamente providenciar a revalidação nos órgãos competentes, sem a qual não poderá efetuar a matrícula.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 13.1 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo é **válido para a matrícula no primeiro semestre de 2023**, nos termos deste Edital.

### **13.2 DA MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES**

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

### **13.3 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

As disposições e instruções contidas no site [www.catolicasc.org.br](http://www.catolicasc.org.br), na inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Jaraguá do Sul, 17 de Novembro de 2022.

**Profª Anadir Elenir Pradi Vendruscolo**

Pró-Reitora Acadêmica